

## RURAL

Os dados de Seguro Rural devem ser entregues à SUSEP de acordo com o que determina a [Circular SUSEP 522 de 17 de dezembro de 2015](#) e o [Manual de Orientação para Envio de Dados](#), item 7. O próximo envio: dados de 2015/2016.

Prazo: 31 de outubro de 2016.

O envio deve ser realizado pelo sistema de envio de arquivos, disponível [neste link](#).

Obs.: O programa SCD não necessita de instalação, mas antes de ser executado, o arquivo zipado deve ser descompactado em um diretório local.

Dúvidas sobre o envio consulte o [Fórum de Envio de Dados](#).

[SCD para o envio de dados do RURAL](#) (versão 07/10/2016)

[Tabelas R\\_RURAL, S\\_RURAL e a tabela de municípios](#) (versão 18/10/2010)

**Fonte:** SUSEP, em outubro 2016.